ção até às centésimas, e terá uma ponderação de 40 % na valoração final. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia. O resultado da avaliação curricular será obtido pela aplicação da seguinte fórmula: AC = (HA + FP + 2EP + AD)/5.

13.2.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Este método terá uma ponderação de 30 % na valoração final.

13.2.3 — A entrevista profissional de selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e terá uma ponderação de 30 % na valoração final.

13.2.4 — A ordenação final (OD) dos candidatos que completem o procedimento, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da aplicação da seguinte fórmula: OF = 40 % AC + 30 % EAC + 30 % EPS.

13.3 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

13.4 — Serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método;

14 — Composição do Júri do procedimento concursal:

Presidente: Luís Miguel Cavaco dos Reis, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Santana de Cambas;

Vogais efectivos: Rui Manuel Barão Colaço e Fernanda Gomes Raposo, respectivamente nas qualidades de Secretário e Assistente Técnica da Junta de Freguesia;

Vogais suplentes: Célia Maria Medeiros Ruivo e Francisco José Correia Domingues, respectivamente nas qualidades de Tesoureira e Assistente Operacional da Junta de Freguesia.

15 — Serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos:

15.1 — Excluídos e os aprovados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

15.2 — Admitidos, para a realização dos métodos de selecção com a indicação do respectivo dia, hora e local.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio do edifício da Sede da Freguesia e publicitada na página electrónica da Junta de Freguesia.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no átrio do edifício da Sede da Freguesia e publicitada na página electrónica da Junta de Freguesia (www.jf-santanadecambas.pt).

18 — O recrutamento efectuar-se-á pela ordem estabelecida na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos portadores de deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de Agosto de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Luís Miguel Cavaco dos Reis*.

305076062

## FREGUESIA DE SENHORA DA HORA

### Edital n.º 869/2011

**Ordenação Heráldica Brasão, Bandeira e Selo**

Valentim do Socorro Teixeira Campos, presidente da Junta de Freguesia da Senhora da Hora, do município de Matosinhos:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia da Senhora da Hora, do município de Matosinhos, tendo em conta o parecer emitido em 21 de Setembro de 2010, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*), do n.º 2 do artº. 17.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 18 de Abril de 2011.

Brasão: escudo de prata, chafariz de azul com alçado com sete bicas dispostas em faixa, donde corre água; em orla, uma grinalda de folhas de planta, de verde. Coroa mural de prata de cinco torres. Listel branco, com a legenda a negro: «SENHORA da HORA».

Bandeira: gironada de oito peças de verde e branco. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia da Senhora da Hora — Matosinhos».

1 de Setembro de 2011. — O Presidente, *Valentim do Socorro Teixeira Campos*.

305082761

## FREGUESIA DO SOBRALINHO

### Aviso n.º 18044/2011

**Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados**

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato para exercício de funções públicas por tempo determinado, aberto por Aviso n.º 13822/2011 publicado em 2.ª série de *Diário da República* de 06 de Julho, assim constituída:

Candidatos Aprovados

| Ordenação | Nome | Valoração final (valores) |
|---|---|---|
| 1.º | Marco Paulo Cláudio Ramos . . . . . | 14,65 |

Candidatos Excluídos

| Nome | Nota |
|---|---|
| Fernanda Filipa Fernandes. . . . . | *a*) |
| Elisabete de Fátima Pina Cardoso Teixeira . . . . . | *a*) |

*a*) Eliminadas por não comparência na Prova de Conhecimentos

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Executivo da Junta de Freguesia do Sobralinho em 31/08/2011, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Sede da Junta de Freguesia e disponibilizada na página electrónica em www.jf-sobralinho.pt, tudo nos termos dos n.os 4,5 e 6 do artigo 63.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 de Setembro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia do Sobralinho, *José Manuel Marques Peixeiro.*

305087281